



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

Estado do Paraná

LEI N.º 928/2019

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Inácio Martins - PR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.711.722/0001-80, destinado ao repasse de recursos oriundos do Fundo de Valorização da Educação Básica – FUNDEB.

**Art. 2.º** - Para atendimento ao estabelecido nesta lei, o Município efetuará a transferência de recursos conforme valores estabelecidos em Termo de Convênio a se firmado anualmente, considerando a variação de valores de um ano para o outro, em vista do número de alunos matriculados na rede municipal de ensino.

**Art. 3.º** - A entidade conveniada deverá utilizar os recursos dentro do acordo estipulado, cujas ações necessariamente terão de ser voltadas a manutenção e desenvolvimento de ensino, conforme disposto no art. 70 e 71 da Lei nº 9.394/96 (LDB).

**Art. 4.º** - O prazo para execução do convênio a ser firmado anualmente será até o dia 31 de dezembro de cada ano, conforme previsão a ser estabelecido em Convênio, cujas contas deverão ser analisadas e aprovadas pelo Conselho do FUNDEB.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

Estado do Paraná

**Art. 5.º** - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com dotações orçamentárias específicas a consorciada, a serem consignadas em orçamento que respectivamente for colocado em vigência.

**Art. 6.º** - A presente lei não impede que o município firme outro eventual mecanismo de parceria voluntária com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Inácio Martins, decorrente do estabelecido pela Lei n.º 13.019/14.

**Art. 7.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 08 de maio de 2019.



EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
JORNAL HOJE CENTRO SUL  
Edição N.º 1131 Página 09  
Data: 10/05/2019